

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

(Conab				1. Núme		2. Data			
			ORDEM DE CO				SEI Nº38966974 13/11/202		
3. Área Requisitante GEFAD/SEFIT E SECOF-PI	Mate DOD		5. Processo N.º 21220.001171/20	24-17	6. CGC 26.461.699/0386- 68	7. Inscrição Estadual 19.445.358-8			
			DADOS DO	FORN	ECEDOR				
8. Razão Social DIAS COMERCIO	O & SER	VICO ME							
9. Endereço ENDEREÇO QUADRA AD CASA 08 № 3310 RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA BAIRRO SANTO ANTONIO - ZONA SUL DA CAPITAL / FONE: 86 98877-2938 / ZAP 86 99412-4432					10. CEP 64.028-425	11. (DDD) Telefone FONE: 86 98877-2938 / ZAP 86 99412-4432			
12. Município/Cidade TERESINA-PI 13. UF					14. CGC 41.676.683/0001- 89	15. Inscrição Estadual 196891230			al
Na forma es solicitamos fo		-	cesso licitatorio ateriais abaixo di	-	-	ites	no ver	so uest	a Ordeni,
		-		-	-	ites	no ver	so desi	
solicitamos fo	ornecin	nento dos m	ateriais abaixo di MA	-	s			20. Valor	21. Valor
	ornecin	-	ateriais abaixo di MA	scrimin	nados:		. Quant.	20.	
solicitamos fo	17. E	especificação do Descanso	ateriais abaixo di MA	scrimin	s). Quant.	20. Valor Unit.	21. Valor Total
solicitamos fo	17. E	especificação do Descanso	MA Detalhada Base Suporte	scrimin	S 18. Unid.	19). Quant.	20. Valor Unit. (R\$) 87,50	21. Valor Total (R\$) 700,00
16. Item 01 23. Amparo Leg	17. E Apo	especificação Dio Descanso Onômico Par	MA Detalhada Base Suporte a os Pés Nr17	TERIAL	S 18. Unid.	19). Quant. 8 . Total G	20. Valor Unit. (R\$) 87,50	21. Valor Total (R\$) 700,00
16. Item 01 23. Amparo Leg	17. E Apo	especificação Dio Descanso Onômico Par	netalhada Detalhada Base Suporte a os Pés Nr17 de Licitações e Con	TERIAL	18. Unid. Und da Conab (RLC) e lei	19). Quant. 8 . Total G	20. Valor Unit. (R\$) 87,50	21. Valor Total (R\$) 700,00
16. Item 01 23. Amparo Leg Artigo 416, inci	17. E Apo Erg	especificação Dio Descanso Onômico Par	netalhada Base Suporte a os Pés Nr17 de Licitações e Con	TERIAL otratos o	18. Unid. Und da Conab (RLC) e lei	19	7. Quant. 8 . Total Ge	20. Valor Unit. (R\$) 87,50	21. Valor Total (R\$) 700,00

DESPESA EMPENHADA:	29. Número: 2024NE000568	30. Data:	12/11/2024							
	T									
31. Responsável pela elaboração	32. Aprovado (Assinatura e Carimbo)			Autorizado (Assinatura e mbo)						
Demerval Alves de Moura	Elaine de Andrade Borges			Danilo rocha Brito Viana						
Estamos de acordo com as condições estabelecidas.										
34. Data da assinatura sei	35. Assinatura do Fornece PEDRO DIAS FERREIRA JUI									

60.000/072

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
- 2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5. A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
- 6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da

presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

- 9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
- 11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Teresina, 13 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA**, **Auxiliar Administrativo - Conab**, em 13/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES**, **Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 13/11/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, **Superintendente Regional** - **Conab**, em 13/11/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 38966974

e o código CRC 0221DB2A.